

REGULAMENTO DA OFERTA “SKY PRÉ-PAGO DIGITAL 12 MESES”

Pelo presente instrumento a **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. (“SKY”)** com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 14º andar, Sala A, Torre Norte, CNPJ/MF 00.497.373/0001-10, disponibiliza aos seus **Cientes** as disposições e termos da presente Oferta.

Para participar desta Oferta o **Cliente** deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui descritas, bem como ao contrato das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima.

1. Período e Validade da Oferta

1.1. A aquisição da Oferta será válida pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de 03 de Janeiro de 2018, podendo tal período ser prorrogado ou renovado ao exclusivo critério da **SKY**.

2. Definição

2.1. A Oferta consiste na aquisição pelo **Cliente** dos produtos **SKY** listados ao item 2.2 abaixo e o recebimento do benefício mencionado ao item 2.3, conforme condições e regras dispostas no presente Regulamento.

2.2. Conforme mencionado acima a presente Oferta permite que o **Cliente** adquira conjuntamente: i) equipamento decodificador **SKY**; e, ii) recarga “Digital” com vigência de 12 (doze) meses pelo valor de R\$ 144,00 (centro e quarenta e quatro reais), pagos em parcela única ou em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12,00 (doze reais). Referida aquisição concederá ao **Cliente** o benefício determinado ao item 2.3 abaixo.

2.2.1. Fica desde já claro que, para os fins exclusivos dessa Oferta, o equipamento mencionado ao item acima não será acompanhado de antena de captação de sinal de televisão e os cabos de conexão entre o equipamento decodificador **SKY** e a referida antena. Sendo certo que é responsabilidade do Cliente adquirir antena e cabos conectores compatíveis com o equipamento **SKY** mencionado acima.

2.2.2. A recarga “Digital” adquirida pelo **Cliente** nos termos dessa Oferta terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de primeira disponibilização ao Cliente (“Recarga Principal”).

2.2.3. O valor mencionado ao item 2.2 acima **não inclui o valor referente à Taxa de Instalação**, o qual deve ser paga separadamente pelo **Cliente** ao credenciado SKY responsável pela instalação do equipamento acima mencionado.

2.3. Em contrapartida à adesão do **Cliente** à Oferta, o **Cliente** poderá adquirir programação adicional durante a vigência da Recarga Principal. Referida programação adicional será disponibilizada ao **Cliente** via recargas de programação pré-paga (“Recargas Adicionais”), comercializadas pela **SKY**.

2.3.1. As Recargas Adicionais serão disponibilizadas para aquisição pelos valores, durações e condições anunciados pela **SKY** em seu portal www.skyprepago.com.br e outros anúncios válidos. Durante a vigência da Recarga Principal neste produto especificamente, o cliente poderá contratar as Recargas Adicionais que serão liberados em um prazo de até 24 horas. No momento que a duração da Recarga Adicional contratada se encerrar o **Cliente** voltará a ter acesso a programação da Recarga Digital pelo período que ainda lhe resta.

2.3.2. A concessão do benefício descrito ao item 2.3 será disponibilizada no momento da adesão/compra do **Cliente** à presente Oferta.

2.3.3. Caso a assinatura do Cliente seja encerrada, por qualquer razão, a Recarga Principal e a Recarga Programada serão encerradas de acordo com os termos das Condições Gerais de Assinatura.

3. Clientes Elegíveis

3.1. Poderão aderir a esta Oferta, os **Clientes** que no momento de efetivação de sua assinatura **SKY** optarem pela modalidade de pagamento Pré-Paga.

3.2. Caso **Clientes** da modalidade PÓS-PAGA desejem participar da presente Oferta, estes deverão adquirir assinatura da modalidade PRÉ-PAGA, sendo aplicáveis todos os termos do presente Regulamento, das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima aplicáveis à modalidade PRÉ-PAGA.

4. Abrangência

4.1. Esta Oferta tem abrangência em todo território Nacional.

5. Adesão

5.1. Os **Clientes** que aderirem à Oferta receberão os equipamentos **SKY**, conforme definido ao item 2.2 deste regulamento e o benefício descrito ao item 2.3 acima, nos termos deste Regulamento.

5.2. Os **Clientes** que aderirem à Oferta poderão receber informações sobre comodidades adicionais, preferencialmente através de mensagem de texto ou mensagem eletrônica, tais como o período de validade da Oferta, a data de expiração da última recarga, entre outras.

6. Encerramento da Oferta

6.1. A **SKY** se reserva ao direito de encerrar a comercialização da Oferta mediante aviso prévio ao **Cliente**.

7. Cancelamento da Oferta

7.1. O cancelamento da Oferta poderá ocorrer quando:

- i. O **Cliente** solicitar o cancelamento da Oferta ou do plano de serviço a ela vinculado;
- ii. O **Cliente** solicitar a migração de seu plano SKY PRÉ-PAGO para plano de modalidade pós-paga;

7.2. Na hipótese de prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço da presente Oferta ou seu regulamento, a **SKY** se reserva no direito de coibir o uso abusivo da Oferta e reduzir os benefícios ou excluir o Cliente da Oferta, sem aviso prévio.

7.3. O **Cliente** poderá cancelar sua participação na Oferta a qualquer momento, por meio dos canais de atendimento **SKY**.

8. Disposições Gerais

8.1. A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, bem como das Condições Gerais de Assinatura aplicáveis à forma de pagamento pré-paga, entregues na instalação e disponível no website: www.skyprepago.com.br.

8.2. O **Cliente** poderá realizar o acompanhamento de seu consumo por meio dos canais de atendimento da **SKY** e no website: www.skyprepago.com.br.

8.3. Ficam ratificadas todas as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Assinatura, que se aplicam subsidiariamente a este Regulamento.

8.4. As condições aqui expostas poderão ser adicionadas de materiais publicitários e informações constantes no website www.skyprepago.com.br.

8.5. Para entrar em contato com a **SKY** para solicitação de informações em relação à Recarga Programada, o número do SAC é 106-11. Para deficientes auditivos e de fala, o número de contato do SAC é 0800-701 1200